



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 51 /DAA/PROEN, de 28 de dezembro de 2016.

RETIFICADO em 03 de fevereiro de 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio, na forma **Subsequente** que será ofertado no Campus **Socorro** para ingresso no **primeiro segundo semestre de 2017**.

OBSERVAÇÃO: As inscrições feitas no edital nº 46/2016, serão direcionadas para este edital.

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1- A inscrição é **gratuita** de acordo com a Portaria nº 0107/GD/IFS de 14 de janeiro de 2016. Será online no endereço www.ifs.edu.br ou presencial no endereço citado abaixo.

1.2- Período: de ~~07/12/2016 a 13/02~~ **06/07/2017**-(inscrição online). Inscrição presencial a partir de ~~06/02/03 a 06/07/2017~~ **a 13/02/2017;**

1.3- Local e horários:

1.3.1. Campus Socorro: Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe. Tel. (79) 3711-1420 /3711-3176.

1.3.2. Horário de 08h às 11h e das 14h às 16h .

1.3.3. O candidato poderá fazer a sua inscrição de segunda à sexta-feira no Campus no endereço e horários citados no **item 1.3 deste edital.**

2 . DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I - O candidato deverá possuir o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (ENEM, Supletivo, EJA ou Curso Técnico Profissionalizante de 2º Grau).

II - O candidato deve possuir **CPF**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I- Anexar digitalização do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ENEM, Supletivo, EJA ou Curso Técnico Profissionalizante de 2º Grau) ou Declaração que conste as médias gerais do 1º e 2º anos das disciplinas Português e Matemática;

II- Preencher o **'formulário'** online;

III- Anexar cópia do CPF e RG.

4- DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1- O curso **Técnico subsequente** é ofertado somente a pessoas que **já tenham concluído o Ensino Médio** ou equivalente.

4.2- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

4.2.1- Das vagas de ação afirmativa 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.320,00.

** Renda familiar per capita refere-se à soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.*

4.2.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de Escola Pública serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas.

4.2.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (**grupo B ou C**), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (**grupo A**).

4.2.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em Escola Pública**, com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salários mínimos (~~R\$ 1.320,00~~ **1.405,50**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em Escola Pública**, com renda familiar **per capita maior do que 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00 1.405,50)** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

4.2.5. Para os candidatos que fizerem a opção pelos grupos B e C, serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda, que poderá reclassificá-los em outro grupo.

4.2.6. Caso o candidato não se enquadre nos grupos B ou C (preto, pardo e indígena) será redirecionado para o grupo A.

4.2.7. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

a) Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Comissão (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

Obs.:

1- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade.

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública.

2- A documentação listada nos itens I e II deverão estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos ou Comissão específica nomeada para este fim**, do Campus elencado neste Edital.

b) Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar o original e fotocópia do **Histórico Escolar** para autenticação pela Comissão de avaliação (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

Obs: Os documentos, após análise e deferimento para a opção do candidato, serão devolvidos ao mesmo para apresentação na confirmação da matrícula,

4.2.8. O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência. Estas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.2.9. Serão ofertadas **80 (oitenta)** vagas distribuídas nos seguintes grupos, conforme tabela a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
SOCORRO	Manutenção e suporte em informática	Matutino	20	7	3	7	3	40
		Vespertino	20	7	3	7	3	40

4.2.10 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B - Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B - Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B - Preto, Pardo e Indígena; e
 b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;
 III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Outros; e
 b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C - Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Preto, Pardo e Indígena; e
 b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

5- DA SELEÇÃO:

5.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item 3. I, para classificação das vagas ofertadas neste edital.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferências interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

5.2.1 O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** ou demais comissões nomeadas para este fim.

5.3. Em caso de empate, será considerada a maior média de Português, persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

5.4 Serão atribuídos pesos de acordo com a tabela de cursos abaixo:

Tabela 2 - Cursos técnicos de Nível Médio Subsequente

CURSO	PORTUGUES	MATEMÁTICA	SOMA
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	5	5	10

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **17 de fevereiro 14 de julho de 2017** após as 17h.

6.2 O **resultado final** da seleção após análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **22 de fevereiro 19 de julho de 2017** após as 17h.

6.3- Não será informado resultado por telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá entrar com recurso contra o resultado, formulário anexo IV, no dia ~~20 de fevereiro~~ **17 de julho de 2017** até as 17h.

8- DA MATRÍCULA

8.1- A divulgação da primeira chamada de matrícula no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após as 17h, no dia ~~22 de fevereiro~~ **19 de julho de 2017**.

8.2- a matrícula dos candidatos convocados na **1ª chamada** será realizada no período de: ~~01 a 03 de março~~ **20, 21, 24 e 25 julho de 2017**, na **Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)** do Campus, no endereço e horários descrito no item 1.3 deste Edital,

8.3- A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após as 17h, no dia ~~06 de março~~ **26 de julho de 2017**.

8.4- A matrícula dos candidatos convocados na **2ª chamada** será realizada, na **Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)** do Campus, no endereço e horários descrito no item 1.3 deste Edital, nos dias ~~08 e 09 de março~~ **27 e 28 de julho de 2017**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

OBS: Em nenhuma hipótese, será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

9.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

IV- Carteira de Identidade;

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE** ;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

9.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B: (original e cópia de todos)

I- Os candidatos ao grupo **B pretos e pardos** deverão trazer **todos os documentos apresentados durante a análise da comissão de validação da escolaridade e renda com atesto e deferimento da referida comissão.**

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE** ;;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4, recente e colorida.

IX- Histórico Escolar de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em **escola pública**; devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

9.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar de **Conclusão Integral do Ensino Médio** ou equivalente em **escola pública**; devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE** ;;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII - Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

IX- Os candidatos ao grupo **C pretos e pardos** deverão trazer **todos os documentos apresentados durante a análise da comissão de validação da escolaridade e renda com atesto e deferimento da referida comissão.**

9.4- Se o candidato não atender ao item anterior ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

9.5- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

9.6- A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão definida para este fim ou comissão geral permanente de realização dos processos seletivos**.

9.7- Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9.8- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações de sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

9.9- Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

9.10- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9.11- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

9.12- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um Campus matricular-se em outro.

9.13- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

9.14- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

9.15- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento de carga horária obrigatória e/ou de acordo com o projeto do curso.

9.16- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno contrário ao da matrícula.

9.17- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno diurno.

9.18- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

9.19- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

9.20- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas para o Curso previsto neste Edital, o IFS através do magnífico Reitor, se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento das matrículas.

9.20.1- Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 9.20, a critério do IFS.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Não serão realizadas: inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorram ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

10.2- Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

10.2.1. Os candidatos que fizerem a opção pelos grupos B e C, pretos e pardos serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda, que dependendo do resultado da avaliação poderão ser reclassificados em outro grupo.

10.3- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.4- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

10.5- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1420/ 3711-3176 ou através do e-mail: daa@ifs.edu.br.

11 – DO CRONOGRAMA

CURSOS SUBSEQUENTES EDITAL 51/2016	
CAMPUS	SOCORRO

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/12/2016
Inscrição online	28/12/2016 a 13/02 /06/07/2017
Inscrição presencial	A partir de 06 a 13/02/03 a 06/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	17/02 /14/07/2017
Impetração de Recurso Resultado Preliminar	20/02 /17/07/2017
Divulgação do Resultado Final	22/02/19/07/2017
Análise de documentos candidatos dos grupos B e C	03/03/20 e 21/07/2017
Matrícula 1ª Chamada	01 a 03/03/20, 21, 24 e 25/07/2017
Divulgação da 2ª Chamada	06/03/26/07/2017
Matrícula da 2ª Chamada	08 a 09/03 /27 e 28/07/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga

Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE
DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2016.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). "Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO II (GRUPOS B e C)
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
e-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato



RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----; -----/-----/-----

Recebido por:-----



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-A

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à _____ (rua, av., etc.)
_____ complemento: _____
nº _____, bairro _____ (município) _____, Estado: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data Nascimento: ____/____/____

NIS nº: _____ Telefone: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato (a) ser menor de dezoito anos)



INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III- B (dependência financeira)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos anos de 2015/2016, sendo dependente financeiramente de _____ que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III-C (trabalho assalariado)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) nos anos de 2015/2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° ____/____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

- Técnico Integrado Técnico Subsequente
 Técnico Proeja Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL N° ____/____

CANDIDATO:

_____ data ____/____/____

recebido por: _____